



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 207/2004 DE 19 DE AGOSTO DE 2004

Sancionado

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOTEAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO o imóvel de 20.000.00m² (vinte mil metros quadrados) desapropriado pelo Decreto 109/2001, localizado no distrito de Moacir Avidos, Governador Lindenberg-ES.

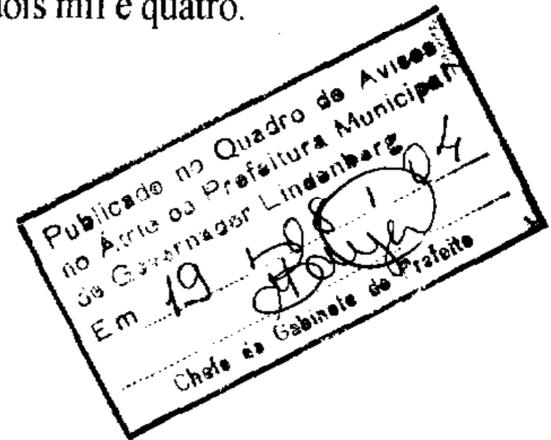
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg – Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro.

ILDEVAR PRANDO
Prefeito Municipal



Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

Andressa M^ª Bayer Plotegher
Chefe de Gabinete.